



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM EMANCIPADO

DECRETO Nº 12

Em 06 de março de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ITEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 6º DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 05/02/97

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias desta Prefeitura, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
Gabinete Prefeito	03.07.020.2.003.000	3.1.3.2.00	30.000,00	
Administração	03.07.021.2.000.000	3.1.2.0.00	10.000,00	
Fazenda	03.07.021.2.000.000	3.1.3.1.00	35.000,00	
Educação	08.41.185.2.000.000	3.1.3.2.00	30.000,00	
Saúde	13.75.021.2.000.000	3.1.3.2.00	100.000,00	
Assistência Social	15.81.486.2.000.000	3.1.3.2.00	10.000,00	
Educação	08.41.185.2.000.000	3.1.1.1.00		215.000,00
TOTAL			215.000,00	215.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação parcial da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 1997, na medida em que não viola o artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito